



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU – MG

CNPJ – 05.389.041/0001-35

Av. Galdino Morato de Menezes Nº 100 – POMPÉU - MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- ÓRGÃO	Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu/MG.
2 - SETOR REQUISITANTE	Superintendência do IPSEMP.

3 – SÍNTESE DO OBJETO

Prestação de serviços para licenciamento do uso de softwares de gerenciamento dos dados previdenciários, com servidor em nuvens, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu – IPSEMP.

4 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa

Média

Alta

5 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em software para locação de sistema de gerenciamento de Dados Previdenciários, Folha de Pagamento, Servidor em Nuvens, Simulação de Aposentaria Web e Aplicativo decorre da necessidade deste Instituto em proceder ao andamento de suas rotinas administrativas, tendo em vista que diversos setores deste Instituto dependem das funcionalidades disponibilizadas pelo sistema de informática para a execução de seus serviços. Dado o exposto, resta evidente a necessidade de locação de sistema informatizado abrangendo armazenamento de dados Previdenciários, Folha de Pagamento, Servidor em Nuvens e Simulação de Aposentaria. A ausência de um sistema eficiente pode resultar em atrasos administrativos e problemas na gestão do serviço público do IPSEMP.

5.1 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por item

Menor Preço Global

Menor Preço Lote

6 - FINALIDADE

A locação de licença para uso do software de gerenciamento dos dados previdenciários não apenas assegura a continuidade das rotinas administrativas, mas também garante a consonância deste Instituto com a legislação vigente, reforçando o compromisso do IPSEMP com transparência e responsabilidade na gestão de seus serviços.

7 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO DO OBJETO	PREÇO ESTIMADO	
				Mensal	Anual
01	12	Mês	Prestação de serviços para licenciamento do uso de softwares de gerenciamento dos dados previdenciários, com servidor em nuvens, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu – IPSEMP, compreendendo os seguintes módulos: <ul style="list-style-type: none">• Previdenciário;• Folha de pagamento;• Servidor em nuvens;	R\$2.465,15	R\$29.581,80



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE POMPÉU – MG**

CNPJ – 05.389.041/0001-35

Av. Galdino Morato de Menezes Nº 100 – POMPÉU - MG

- Simulação Aposentadoria Web;
- Aplicativo.

8 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Em até 10 (dez) dias, após o recebimento do pedido.

9 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1 – (X) Continuado () Não Continuado

9.2 – () Parcela Única () Semanal () Quinzenal (X) Mensal
() Outro (especificar):

10 – REGIME DE EXECUÇÃO

- (X) Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global
() Empreitada integral () Fornecimento e prestação de serviço associado
() Contratação por tarefa () Contratação integrada
() Contratação semi-integrada

11 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

- (X) Não.
() Sim.

12 - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- (X) Não.
() Sim.

13 - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) Promover a execução dos serviços, observando a melhor técnica aplicável aos trabalhos dessa natureza;
- c) Executar o serviço com presteza e eficiência e precisão nos resultados;
- d) Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto da contratação, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATANTE por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;
- e) Garantir a execução dos serviços conforme previsto no objeto;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na contratação;
- h) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011;
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU – MG

CNPJ – 05.389.041/0001-35

Av. Galdino Morato de Menezes Nº 100 – POMPÉU - MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- ÓRGÃO	Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu/MG.				
2 - SETOR REQUISITANTE	Superintendência do IPSEMP.				
3 – SÍNTESE DO OBJETO					
Prestação de serviços para licenciamento do uso de softwares de gerenciamento dos dados previdenciários, com servidor em nuvens, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu – IPSEMP.					
4 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
<input type="checkbox"/> Baixa		<input checked="" type="checkbox"/> Média		<input type="checkbox"/> Alta	
5 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
A contratação de empresa especializada em software para locação de sistema de gerenciamento de Dados Previdenciários, Folha de Pagamento, Servidor em Nuvens, Simulação de Aposentaria.Web e Aplicativo decorre da necessidade deste Instituto em proceder ao andamento de suas rotinas administrativas, tendo em vista que diversos setores deste Instituto dependem das funcionalidades disponibilizadas pelo sistema de informática para a execução de seus serviços. Dado o exposto, resta evidente a necessidade de locação de sistema informatizado abrangendo armazenamento de dados Previdenciários, Folha de Pagamento, Servidor em Nuvens e Simulação de Aposentaria. A ausência de um sistema eficiente pode resultar em atrasos administrativos e problemas na gestão do serviço público do IPSEMP.					
5.1 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO					
<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote					
6 - FINALIDADE					
A locação de licença para uso do software de gerenciamento dos dados previdenciários não apenas assegura a continuidade das rotinas administrativas, mas também garante a consonância deste Instituto com a legislação vigente, reforçando o compromisso do IPSEMP com transparência e responsabilidade na gestão de seus serviços.					
7 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO DO OBJETO	PREÇO ESTIMADO	
01	12	Mês	Prestação de serviços para licenciamento do uso de softwares de gerenciamento dos dados previdenciários, com servidor em nuvens, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu – IPSEMP, compreendendo os seguintes módulos: <ul style="list-style-type: none">• Previdenciário;• Folha de pagamento;• Servidor em nuvens;	Mensal R\$2.465,15	Anual R\$29.581,80



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE POMPÉU – MG**

CNPJ – 05.389.041/0001-35

Av. Galdino Morato de Menezes Nº 100 – POMPÉU - MG

			<ul style="list-style-type: none">• Simulação Aposentadoria Web;• Aplicativo.		
8 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
Em até 10 (dez) dias, após o recebimento do pedido.					
9 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
9.1 – (X) Continuada () Não Continuada					
9.2 – () Parcela Única () Semanal () Quinzenal (X) Mensal () Outro (especificar):					
10 – REGIME DE EXECUÇÃO					
(X) Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global () Empreitada integral () Fornecimento e prestação de serviço associado () Contratação por tarefa () Contratação integrada () Contratação semi-integrada					
11 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
(X) Não. () Sim.					
12 - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
(X) Não. () Sim.					
13 - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA					
() Não. (X) Sim:					
a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;					
b) Promover a execução dos serviços, observando a melhor técnica aplicável aos trabalhos dessa natureza;					
c) Executar o serviço com presteza e eficiência e precisão nos resultados;					
d) Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto da contratação, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATANTE por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;					
e) Garantir a execução dos serviços conforme previsto no objeto;					
f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;					
g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na contratação;					
h) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011;					
i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;					



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU – MG

CNPJ – 05.389.041/0001-35

Av. Galdino Morato de Menezes Nº 100 – POMPÉU - MG

- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados.

15 - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim:

- a) Fiscalizar e acompanhar o recebimento da prestação dos serviços.
- b) Indicar o responsável pela fiscalização e recebimento da prestação dos serviços.
- c) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos dos valores devidos pela prestação dos serviços, no prazo previsto, após devidamente atestada à nota fiscal;

16 - PRAZO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17 - LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A utilização do sistema de informática se dará dentro da sede do Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu/MG - IPSEMP, de forma integral, cabendo à cada setor definir as funcionalidades e acessos necessários para a execução de suas rotinas. Nesse sentido, a comunicação entre contratante e empresa contratada se dará em horário de expediente do IPSEMP, a saber, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. O Suporte técnico remoto deverá ser executado exclusivamente por software de propriedade da contratada.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a prestação dos serviços podem ser enviadas ao e-mail previdencia@pompeu.mg.gov.br ou telefone (37) 3523-2880.

A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, sem o prejuízo de notificação e eventual penalidade.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU – MG

CNPJ – 05.389.041/0001-35

Av. Galdino Morato de Menezes Nº 100 – POMPÉU - MG

no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____ / ____

19 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

20 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha: 13

Fonte: 801

Dotação: 33.90.40.00

21 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas no PNCP e com empresas do ramo na qual obtivemos o valor global, por 12 (doze) meses, estimado em R\$29.581,80 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$2.465,15 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) por mês, conforme orçamentos em anexo.

22 – ORÇAMENTO DE MENOR VALOR

EMPRESA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP / CNPJ: 05.340.254/0001-72;

VALOR TOTAL POR 12 (DOZE) MESES: R\$26.445,84 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

VALOR MENSAL: R\$2.203,82 (dois mil duzentos e três reais e oitenta e dois centavos).

23 – RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fiscal do contrato: Ivanilda Aparecida Vilaça dos Santos

Gestor do contrato: Geovani de Souza Machado

24 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 24/02/2025.

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Pompéu/MG